LEI N.º 1.853, DE 08 DE MAIO DE 2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO QUE AOS 08 / 05 / 2020 foi publicado (a) LEI Nº 1.853 (a)
, através [illegible] da Prefeitura Municipal de [illegible] registro acesso público, nas [illegible] 760 / 2001, de 18 de maio de [illegible]
Dou fé.
Russas-CE., 08 / 05 / 2020
Procurador do Município

MODIFICA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.771/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019, CONCEDENDO REAJUSTE SETORIAL E ESCALONADO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Russas, Estado do Ceará, **RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na lei orgânica municipal, faz saber que a **Câmara Municipal de Russas** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Será concedido aos profissionais do magistério, indicados nas tabelas em anexo, o reajuste setorial e escalonado de 12,84% sobre os seus vencimentos, por força da Lei Federal nº 11.738/2008, autorizado pela Portaria Interministerial MEC/MF nº 3, de 13 de dezembro de 2019.

Art. 2º - O índice escalonado do valor do reajuste, indicado no artigo primeiro desta lei, será dividido da forma seguinte, nos termos dos anexos I e II:

Parágrafo primeiro - Na aplicação do índice de 6,42%, com vigência a partir de maio de 2020, ressalvando a atividade NIVEL 3 NORMAL, cujo índice será de 12,84%, O Anexo I da LEI Nº 1.771/2019, de 22 de maio de 2019, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I -

MATRIZES DE VENCIMENTOS 2020 COM REAJUSTES ENTRE 6,42% (para o nível 4° normal em diante a partir de maio/2020) E 12,84% (para nível 3° normal)			
Professores da Educação Básica 2020			
Referência	**Nível de Formação**	**20 Horas**	**40 Horas**
I PROFESSOR AUXILIAR			
-	Leigo	R$ 522,50	R$ 1.045,00
II PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
1	3° Normal	R$ 1.446,09	R$ 2.892,19
2		R$ 1.503,95	R$ 3.007,89
3		R$ 1.543,57	R$ 3.087,15
4	4° Normal	R$ 1.471,95	R$ 2.943,91
5		R$ 1.530,80	R$ 3.061,59
6		R$ 1.592,02	R$ 3.184,04
7	Superior	R$ 1.806,41	R$ 3.612,83
8		R$ 1.869,65	R$ 3.739,29
9		R$ 1.935,09	R$ 3.870,18
10		R$ 2.002,83	R$ 4.005,66
11		R$ 2.072,91	R$ 4.145,82
12	Especialização	R$ 2.078,11	R$ 4.156,21
13		R$ 2.150,83	R$ 4.301,66
14		R$ 2.226,12	R$ 4.452,24
15		R$ 2.304,05	R$ 4.608,10
16		R$ 2.384,68	R$ 4.769,36
17	Mestrado	R$ 2.389,32	R$ 4.778,64
18		R$ 2.472,96	R$ 4.945,92
19		R$ 2.559,52	R$ 5.119,03
20		R$ 2.649,11	R$ 5.298,21
21		R$ 2.741,82	R$ 5.483,63
22	Doutorado	R$ 2.747,74	R$ 5.495,48
23		R$ 2.843,88	R$ 5.687,76
24		R$ 2.943,43	R$ 5.886,85
25		R$ 3.046,45	R$ 6.092,91

PROFISSIONAIS DE SUPORTE PEDAGÓGICO À DOCÊNCIA E À GESTÃO ESCOLAR (Coordenadores Pedagógicos e Superintendentes)

SITUAÇÃO COM RESJUSTE DO PISO 2020

Referência	Nível de Formação	20 Horas	40 Horas
1	Superior	R$ 1.806,41	R$ 3.612,83
2		R$ 1.869,65	R$ 3.739,29
3		R$ 1.935,09	R$ 3.870,18
4		R$ 2.002,83	R$ 4.005,66
5		R$ 2.072,91	R$ 4.145,82
6	Especialização	R$ 2.078,11	R$ 4.156,21
7		R$ 2.150,83	R$ 4.301,66
8		R$ 2.226,12	R$ 4.452,24
9		R$ 2.304,05	R$ 4.608,10
10		R$ 2.384,68	R$ 4.769,36
11	Mestrado	R$ 2.389,32	R$ 4.778,64
12		R$ 2.472,96	R$ 4.945,92
13		R$ 2.559,52	R$ 5.119,03
14		R$ 2.649,11	R$ 5.298,21
15		R$ 2.741,82	R$ 5.483,63
16	Doutorado	R$ 2.747,74	R$ 5.495,48
17		R$ 2.843,88	R$ 5.687,76
18		R$ 2.943,43	R$ 5.886,85
19		R$ 3.046,45	R$ 6.092,91
20		R$ 3.153,07	R$ 6.306,14

Parágrafo segundo – Na aplicação do índice de 6,42%, com vigência a partir de novembro de 2020, ressalvando a atividade NIVEL 3, NORMAL, o Anexo I da LEI Nº 1.771/2019, de 22 de maio de 2019, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

MATRIZES DE VENCIMENTOS 2020 COM REAJUSTE DE 6,42% (para o nível 4° normal em diante a partir de novembro/2020)			
Professores da Educação Básica 2020			
Referência	**Nível de Formação**	**20 Horas**	**40 Horas**
I PROFESSOR AUXILIAR			
-	Leigo	R$ 522,50	R$ 1.045,00

II PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
1	3º Normal	R$ 1.446,09	R$ 2.892,19
2		R$ 1.503,95	R$ 3.007,89
3		R$ 1.543,57	R$ 3.087,15
4	4º Normal	R$ 1.566,45	R$ 3.132,91
5		R$ 1.629,07	R$ 3.258,15
6		R$ 1.694,23	R$ 3.388,45
7	Superior	R$ 1.922,38	R$ 3.844,77
8		R$ 1.989,68	R$ 3.979,36
9		R$ 2.059,32	R$ 4.118,65
10		R$ 2.131,41	R$ 4.262,82
11		R$ 2.205,99	R$ 4.411,98
12	Especialização	R$ 2.211,52	R$ 4.423,04
13		R$ 2.288,91	R$ 4.577,82
14		R$ 2.369,03	R$ 4.738,07
15		R$ 2.451,97	R$ 4.903,94
16		R$ 2.537,78	R$ 5.075,55
17	Mestrado	R$ 2.542,71	R$ 5.085,43
18		R$ 2.631,73	R$ 5.263,45
19		R$ 2.723,84	R$ 5.447,67
20		R$ 2.819,18	R$ 5.638,36
21		R$ 2.917,84	R$ 5.835,68
22	Doutorado	R$ 2.924,14	R$ 5.848,29
23		R$ 3.026,46	R$ 6.052,91
24		R$ 3.132,39	R$ 6.264,79
25		R$ 3.242,04	R$ 6.484,07

PROFISSIONAIS DE SUPORTE PEDAGÓGICO À DOCÊNCIA E À GESTÃO ESCOLAR (Coordenadores Pedagógicos e Superintendentes)
SITUAÇÃO COM RESJUSTE DO PISO 2020

Referência	Nível de Formação	20 Horas	40 Horas
1	Superior	R$ 1.922,38	R$ 3.844,77
2		R$ 1.989,68	R$ 3.979,36
3		R$ 2.059,32	R$ 4.118,65
4		R$ 2.131,41	R$ 4.262,82
5		R$ 2.205,99	R$ 4.411,98

6	Especialização	R$ 2.211,52	R$ 4.423,04
7		R$ 2.288,91	R$ 4.577,82
8		R$ 2.369,03	R$ 4.738,07
9		R$ 2.451,97	R$ 4.903,94
10		R$ 2.537,78	R$ 5.075,55
11	Mestrado	R$ 2.542,71	R$ 5.085,43
12		R$ 2.631,73	R$ 5.263,45
13		R$ 2.723,84	R$ 5.447,67
14		R$ 2.819,18	R$ 5.638,36
15		R$ 2.917,84	R$ 5.835,68
16	Doutorado	R$ 2.924,14	R$ 5.848,29
17		R$ 3.026,46	R$ 6.052,91
18		R$ 3.132,39	R$ 6.264,79
19		R$ 3.242,04	R$ 6.484,07
20		R$ 3.355,50	R$ 6.710,99

Art. 3º. As despesas para o cumprimento desta lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação de Russas.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagirão para o dia 1º de maio de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas-CE, 08 de maio de 2020

Raimundo Weber de Araújo
Prefeito Municipal